



Município de Farol

DECRETO Nº 1284/2017

De 27 de Junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), de acordo com a Lei nº 813/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 813/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 - Secretaria De Agricultura e meio Ambiente			
Unidade: 1 - Divisão de Agropecuária			
Ação: 1014 – Convênios E Programas Aquisição De Equipamentos - Agropecuária			
628	34490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	766	126.000,00
656	33320930000000000000 – Indenizações e Restituições	766	6.000,00
Total Suplementação			132.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação no vínculo 766 (Aquisição de um Trator Contrato de Repasse 833547/2016) para contrapartida, conforme segue:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS DE CONVÊNIOS		
Rubricas Orçamentárias	Vínculo	Valor em R\$
4247199990300 – Contrato de Repasse - 833547 – Aquisição de um Trator	766	126.000,00
4132501992500 – Contrato de Repasse - 833547 – Indenização e Restituições	766	6.000,00
Total Excesso		132.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Farol, 27 de Junho de 2017.

Assinado no Original
ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal